

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DIPPG

DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DEPEQ

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DEAC

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA**

### **PROGRAMA JOVENS TALENTOS 2019**

#### **CAMPUS MARACANÃ**

O Programa Jovens Talentos, de pré-iniciação científica, é destinado a estudantes do ensino médio/técnico da rede pública de educação no Estado do Rio de Janeiro.

Lançado em 1999 por iniciativa da **FAPERJ**, o programa conta, desde 18 de julho de 2003, com o apoio do **CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/MCT)** no âmbito do programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

A execução do programa é de responsabilidade do **CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CECIERJ)**.

#### **Objetivos**

Selecionar estudantes com grande interesse pela ciência e potencial para atuar em pesquisa científica.

Estimular a formação dos estudantes criando possibilidade de identificar novos quadros para atuação profissional no campo do saber científico.

Contribuir para a difusão dos conhecimentos científicos, desmitificando a ciência e articulando pesquisa, ensino e extensão.

#### **Apresentação**

Trata-se de proposta que catalisa o potencial científico e tecnológico, localizado no Estado, procurando integrá-lo num projeto pedagógico voltado para estudantes do ensino médio/técnico. As ações acontecem com a cooperação

de instituições de C&T e orientam-se para a qualidade dos resultados, garantindo nível de excelência.

A estratégia pedagógica consiste em aproximar estudantes do cotidiano de pesquisadores em atividade em instituições de Ciência e Tecnologia. O jovem realiza um estágio inicial frequentando um determinado laboratório, em dois turnos por semana, durante cinco meses, observando e executando trabalhos desenvolvidos naquele local, sob a orientação de um cientista. Para auxiliar no deslocamento e alimentação dos estagiários, estão previstas bolsas de Pré-Iniciação Científica (PIC).

Pretende-se detectar, jovens talentos que apresentem boas condições intelectuais e grande interesse em pesquisa científica. Estes estudantes devem se encontrar na faixa etária entre 15 e 18 anos, estar matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio técnico, ter interesse e curiosidade científica, apresentar bom nível de escolaridade e responsabilidade, além de uma personalidade marcada pela criatividade, ousadia e autonomia. As vagas são limitadas, o que justifica um processo seletivo entre os jovens que se interessam pelo projeto. JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIA diferencia-se por dirigir-se a um público frequentemente excluído de projetos de maior complexidade e expressão.

### **Das Condições Gerais**

2.1- Os recursos disponíveis para as bolsas do Programa Jovens Talentos 2019 são oriundos exclusivamente da FAPERJ.

2.3- A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre a(o) bolsista e a FAPERJ ou entre a(o) bolsista e o CEFET/RJ.

2.4- As bolsas destinam-se, exclusivamente, às(aos) alunas(os) matriculadas(os) dos cursos do ensino médio e técnico do CEFET/RJ do Campus Maracanã.

2.5- Para o ano de 2019/2020, a FAPERJ concederá **8(oito)** bolsas pra o CEFET/RJ Campus Maracanã no valor mensal de **R\$ 210,00** cada e com vigência de **18 meses**.

### **Dos Requisitos, Direitos e Deveres da(o) Orientador(a) para participar do Programa Jovens Talentos 2019:**

3.1- Ser docente do CEFET/RJ em atividade ou aposentada(o).

3.2- Não estar afastado (ou com previsão de afastamento) da instituição para a realização de atividades de capacitação como pós-doutorado, especialização ou outros. Caso o afastamento ocorra durante a vigência do Programa o(s) seu(s) respectivo(s) projeto(s) será(ão) cancelado(s).

3.3- Escolher e indicar, para bolsista, aluna(o) do mesmo Campus de atuação da(o) docente, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

3.4- É de responsabilidade da(o) Orientador(a): a elaboração e a proposição do plano de trabalho individual (projeto de iniciação científica) a ser desenvolvido pela(o) aluna(o). Todavia, um mesmo projeto poderá ter mais de um(a) aluna(o) bolsista.

3.5- Incluir o nome da(o) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva da(o) bolsista.

3.6- Assinar e supervisionar a entrega de relatórios solicitados pelo CEFET/RJ, FAPERJ ou CECIERJ.

3.7- Participar, de forma facultativa, do Seminário Anual de Iniciação Científica do CEFET/RJ ou em outro evento integrante da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX).

3.8- Participar, quando possível, do evento anual de apresentação final de trabalhos do Programa Jovens Talentos, organizado pelo CECIERJ.

#### **4. Dos Requisitos Direitos e Deveres da(o) Participante do Programa Jovens Talentos:**

4.1. Estar regularmente matriculada(o) em curso de ensino médio/técnico do CEFET/RJ nos Campus Maracanã.

4.3. Ser selecionada(o) e indicada(o) pela(o) orientador(a).

4.4. Estar submetida(o) ao longo de todo o processo às regras informadas pelo CECIERJ e pela FAPERJ no que diz respeito à documentação solicitada.

4.5. Cumprir a carga horária mínima de acordo com as determinações do CECIERJ.

4.6. Entregar todos os relatórios solicitados pela(o) orientador(a), CEFET/RJ, CECIERJ e FAPERJ.

4.7. Participar, de forma facultativa, do Seminário Anual de Iniciação Científica do CEFET/RJ ou em outro evento integrante da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX).

4.8 Participar, quando possível, do evento anual de apresentação final de trabalhos do Programa Jovens Talentos, organizado pelo CECIERJ.

4.9. Não estar recebendo outra bolsa de Iniciação Científica de qualquer órgão oficial.

## **5. Da Proposta de Projeto**

5.1. A proposta de projeto poderá solicitar mais de um(a) bolsista.

5.2. As propostas de projeto deverão apresentar título, resumo, metodologia e objetivos.

5.3. As propostas de projeto serão pré-avaliadas por uma Comissão indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com critérios pré-estabelecidos como experiência da(o) orientador(a) em projetos de pesquisa, ensino e extensão; foco e clareza dos objetivos da proposta; adequação da metodologia aos objetivos apresentados; contribuição efetiva na formação da(o) estudante; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **6. Do Processo de Inscrição**

6.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento e envio do formulário de solicitação (online), por meio do link: <https://forms.gle/7CoKCUfkUjN21XPo9> até o dia **25/04/2019**.

6.2. Após a aprovação da proposta, a(o) orientador(a) deverá realizar a inscrição, junto com a(o) aluna(o) da proposta na plataforma da FAPERJ (sisfaperj), no link <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> até o dia **05/05/2019**.

## **7. Disposições gerais**

7.1 As dúvidas e informações gerais desta chamada pública poderão ser dirimidas pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC).